

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO N°. 14.107/2022**

DISPÕE SOBRE A LISTAGEM DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO "A" E/OU NÍVEL DE RISCO I DISPENSADAS DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 3°, inciso I, da Lei Federal n° 13.874/19 que dispõe sobre normas gerais para operação ou funcionamento de atividade econômica de acordo com sua classificação de risco;

**CONSIDERANDO** o disposto no §4º o art. 1º da Lei nº 13.874/19, que a define como norma geral de direito econômico para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 5.141-de 16 de maio d 2022, pelo Governador do Estado do Espírito Santo que institui a listagem de atividades econômicas de baixo risco A e/ou nível de risco I dispensadas de atos públicos de liberação no âmbito do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 15654/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de

D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.107/2022

1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** As disposições legais contidas no Decreto n° 5141-R, de 16 de maio de 2022, do Governo do Estado do Espírito Santo, passam a ser aplicáveis às dispensas do alvará de localização e funcionamento, do alvará ambiental e do alvará sanitário no âmbito do Município de São Mateus-ES.

**Art. 2°.** Ficam revogados o Decreto Municipal nº 11.104/2019 de 12 de novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 11.313/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal